



Universidade de Brasília
Faculdade de Planaltina

Marta Aguiar da Silva

**Análise de programas destinados à agricultura familiar: o caso da execução do PAA-
Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar no Distrito Federal**

**PLANALTINA – DF
2018**

Marta Aguiar da Silva

**Análise de programas destinados à agricultura familiar: o caso da execução do PAA-
Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar no Distrito Federal**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Gestão do Agronegócio, como requisito parcial à obtenção do título de bacharel em Gestão do Agronegócio.

Orientadora: Janaína Deane de Abreu Sá Diniz

Planaltina – DF
2018

Agradecimentos

Agradeço antes de tudo, à Deus por ter me proporcionado o milagre da vida e a graça de ter ao meu lado pessoas maravilhosas que me inspiram.

À minha mãe, Maria de Lourdes, que mesmo por telefone durante toda essa minha caminhada soube da melhor forma, me confortar nas horas difíceis e em que pensei que não conseguiria. Senti em meu coração suas orações e elas foram responsáveis pela força que eu tive para continuar.

Ao meu pai, Edivan, grande responsável pela minha entrada na Universidade, desde sempre me apoiou e me orientou com seus sábios conselhos. Muito obrigada meu pai!

Ao meu irmão, João Paulo, obrigada por torcer por mim, te amo!

À minha orientadora, professora Janaína Diniz, muito obrigada por confiar em mim, obrigada pelas orientações e contribuições para o trabalho. Para mim, é uma honra tê-la como orientadora.

À minha família, cada um teve uma importante contribuição nesta minha jornada, meus tios maternos: Antonia Lucia, Omar, Laecio, Itamar e Lázaro. Meus tios paternos: Diône, M^a de Fátima e Dilson. Minha avó Selvina e meu avó José (*in memoriam*) e avós paternos Vicente (*in memoriam*) e Claudemira (*in memoriam*).

Aos meus primos, que ao todo são 15, muito obrigada pelo apoio de vocês.

Às amigas feitas durante o curso, considero um presente de Deus e espero levá-las para vida: Fernanda, Anne Lisy, Alice, Andrezza, Juliana, Daniele e Loyane. Obrigada pelas risadas, desde já saudades.

À equipe do estágio, muito obrigada pelo apoio e orientações: Bruna, Blaiton, Vanessa e Marcelo. Em especial à minha supervisora Bruna, muito obrigada! Você é iluminada, conhecer você e todo o pessoal do estágio foi um presente, levarei comigo tudo o que aprendi. Espero ter contribuído.

Muito obrigada à EMATER – DF por ter me proporcionado a oportunidade de estágio.

À UnB que me ofereceu suporte durante o curso, um importante apoio para prosseguir.

Enfim,

MUITO OBRIGADA!

LISTA DE SIGLAS:

AF – Agricultura Familiar

ATER – Assistência Técnica e Extensão Rural

CME - Campanha de Merenda Escolar

CONAB - Companhia Nacional de Abastecimento

DAP - Declaração de Aptidão ao Pronaf

DF – Distrito Federal

EMATER/DF - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Governo do Distrito Federal

ESCOM – Escritório Especializado em Comercialização

Fisi - Fundo Internacional de Socorro à Infância

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funrural – Aposentadoria Rural

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário

OCS - Organização de controle social

PAA – Programa de Aquisição de Alimentos

PAPA - Programa de Aquisição da Produção da Agricultura

PBSM – Programa Brasil Sem Miséria

PGPAF – Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar

PGPM – Programa de Garantia de Preços Mínimos

PGPMEis - Programa Gerador de DAS do Microempreendedor Individual

PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

PNHR - Programa Nacional de Habitação Rural

PNPB – Programa Nacional de Proteção e Uso do Biodiesel

PNPE - Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego

PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

SEAF – Seguro da Agricultura Familiar

SEAGRI–Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

SISAN – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

UFPR's - Unidades Familiares de Produção Rural

URDA – Unidade de Recepção de Alimentos

LISTA DE FIGURAS:

Figura 1. Produção da agricultura familiar em % no Brasil.....	12
Figura 2. Produção da agricultura familiar em % no Brasil origem animal.....	13
Figura 3. Principais atores na construção de política pública para a agricultura familiar ao longo dos anos.	15
Figura 4. PAA - Modalidade compra com doação simultânea passo a passo.	30
Figura 5. Recurso PAA Termo de Adesão 2009 - 2018.....	33
Figura 6. Variedade de produtos entregues, PAA Termo de Adesão 2014-2018	35
Figura 7. Variedade de produtos entregues, PAA Termo de Adesão 2014-2016.	36
Figura 8. Variedade de produtos entregues, PAA Termo de Adesão 2017-2018.	36
Figura 9. EMATER - DF, SEAGRI e CEASA - DF.....	37
Figura 10. Fases que o produto passa da colheita até a entidade.	38
Figura 11. Localização das URDAS	38
Figura 12. Compinst - Funções do Programa.....	40
Figura 13. Programação da URDA	41
Figura 14. Compinst - Funções do Programa.....	42

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Contratações PAA 2009 - 2018, todas as modalidades do programa.....	31
Tabela 2. Contratações PAA 2009 - 2018, Modalidade Termo de Adesão.	32
Tabela 3. PAA Termo de Adesão 2014 - 2018, recursos aplicado em produtos orgânicos e convencionais.	33
Tabela 4. Participantes do PAA Termo de Adesão 2014 - 2018, orgânicos e convencionais..	34

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Programa Nacional de Alimentação Escolar, objetivo, limite por DAP e executores.	24
Quadro 2. Programa de Aquisição da Agricultura Familiar, objetivo, limite por DAP e executores. ..	26
Quadro 3. Programa de Aquisição de Alimentos, objetivo, limite por DAP e executores.	28
Quadro 4. Funcionamento das URDAS	39

RESUMO

O presente trabalho teve por objetivo analisar e expor dados do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA no Distrito Federal, especialmente a modalidade Doação Simultânea por meio do Termo de Adesão. A pesquisa foi realizada durante a realização do estágio curricular obrigatório na EMATER - DF, no Escritório Especializado em Comercialização - ESCOM. As pesquisas com caráter bibliográfico foram feitas visando introduzir o tema, apresentando a definição de Agricultura Familiar, além de outros temas importantes que estão ligados ao segmento rural. Foram também mostradas importantes políticas públicas direcionadas para o meio rural, como o PRONAF, PNAE e PAPA - DF. Na análise de dados, foram utilizados dados disponibilizados pela EMATER - DF, acerca da execução do PAA. Os dados de gráficos e tabelas estão relacionados a valores de contratos, número de agricultores, entre outros dados de execução do programa. Além dos dados foi apresentado também como se dá o funcionamento e logística de toda a execução do PAA, principalmente na parte da entrega de produtos feita pelos produtores, onde se utiliza um programa de computador desenvolvido pela EMATER – DF, o Compinst. Este programa de computador foi criado exclusivamente para o gerenciamento de entregas do PAA. Se evidenciou ainda, os dois lados beneficiados por meio do programa, os agricultores familiares e as entidades que recebem os alimentos. Ao final do trabalho foi possível observar o grau de importância que o PAA possui para seus beneficiários, e que eles vão além dos agricultores e entidades, mas sim toda a comunidade.

Palavras-chave: Programa de Aquisição de Alimentos/PAA. EMATER – DF. Agricultura Familiar. Políticas Públicas.

ABSTRACT

This report had as goal to analyze and show data from the Food Acquisition Program – PAA in the Federal District, especially the modality Simultaneous Donation by means of the Adhesion Term. The research was made during the realization of the compulsory curricular internship at EMATER – DF, in the Commercialization Specialized Office – ESCOM. The researches with bibliographic character were made aiming to introduce the theme, presenting the definition to Family Farming, beside other important themes that are connected to the rural segment. It was also shown important public politics directed to the countryside, such as PRONAF, PNAE and PAPA – DF. In data analysis, it were used data provided by EMATER – DF, about the implementation of the PAA. The chart data are related to the contract values, number of farmers, among other program implementation data. Beside these data, it was presented also how is the operation and logistics during the PAA implementation, mainly in the delivery of products by farmers area, where it is used a computer program developed by EMATER – DF, the Compinst. This computer program was created exclusively to the management of deliveries of the PAA. It was also evidence, the two benefited sides by the Program, the family farmers and the entities that receive the food. At the end of the report was possible to observed the degree of importance that the PAA has to its beneficiaries, and that they go beyond the farmers and entities, but all the community.

Keywords: Food Acquisition Program – PAA. EMATER – DF. Family Farm. Public Politics.

SUMÁRIO

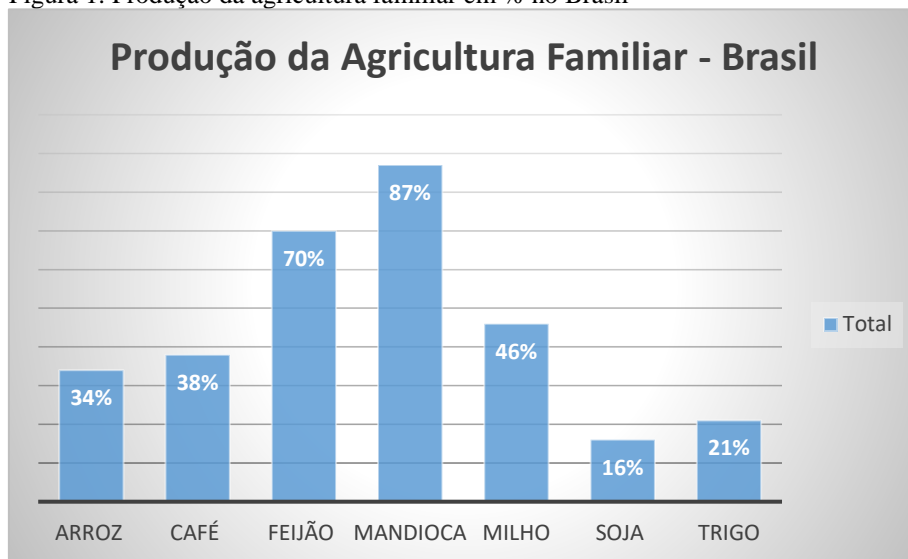
1. INTRODUÇÃO.....	12
2. OBJETIVOS	16
3. METODOLOGIA	17
4. REFERENCIAL TEÓRICO.....	18
4.1. AGRICULTURA FAMILIAR	18
4.2. DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF – DAP	18
4.3. A EMATER – DF.....	19
4.3.1 ATER	21
4.4. OS PROGRAMAS.....	22
4.4.1 PRONAF- Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar.....	23
4.4.2 PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar.....	23
4.4.3 PAPA - Programa de Aquisição da Produção Agricultura Familiar.....	25
4.4.4 PAA – Programa de Aquisição de Alimentos	26
4.4.4.1 Modalidades.....	27
5 PAA, EXECUÇÃO E ANÁLISES. MODALIDADE POR MEIO DO TERMO DE ADESÃO	31
5.1 PAA NO DISTRITO FEDERAL.....	31
5.1.1 Papel da EMATER, SEAGRI e CEASA na Execução do Programa.....	37
5.1.1.1 COMPINST, Programa de Gerenciamento do PAA, fotos do programa.....	39
5.2 BENEFICIÁRIOS: AGRICULTORES E ENTIDADES	42
6 CONCLUSÃO.....	44
7 REFERÊNCIAS.....	45

1. INTRODUÇÃO

A agricultura familiar nos últimos anos vem recebendo maior atenção através de políticas públicas direcionadas para o setor. Com o passar do tempo, vinha ganhando o devido reconhecimento de sua importância para o desenvolvimento sócio e econômico do meio rural. A produção da agricultura familiar é importante não apenas para o desenvolvimento rural, como também para o meio urbano. Isso porque a agricultura familiar é dona de uma parte significativa do total de alimentos produzidos no Brasil (fonte).

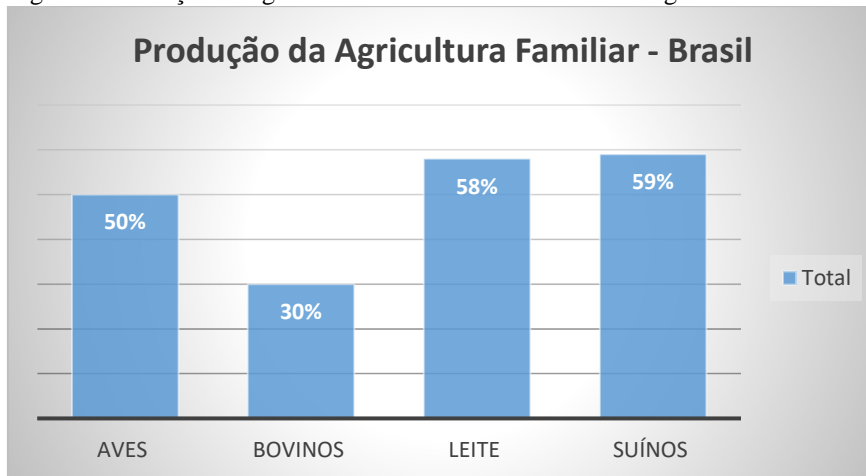
Sendo assim, a agricultura familiar não deve ser considerada como uma produção fragilizada, devendo ser valorizada e incentivada principalmente por meio de políticas públicas. Nas figuras 1 e 2 é possível observar, dentre os alimentos mais conhecidos (dados em porcentagem), o quanto a agricultura familiar é importante. A expressividade desses dados mostra também o quanto a sociedade brasileira é dependente dessa produção.

Figura 1. Produção da agricultura familiar em % no Brasil



Fonte: (IBGE, 2006)

Figura 2. Produção da agricultura familiar em % no Brasil origem animal



Fonte: (IBGE, 2006)

É possível observar nos gráficos, que a agricultura familiar produz uma quantidade expressiva em número de alimentos. No gráfico da figura 1, sobre produção de vegetais, o café, por exemplo, é um produto que a agricultura familiar detém 70% da produção, no caso do milho, a AF fornece 46% da produção. Esses dois produtos são exemplos que são vistos em grandes lavouras de monocultura com produção em grade escala, mas que mesmo assim a agricultura familiar consegue produzir uma grande parte de toda a produção.

No gráfico da figura 2, sobre produtos de origem animal, os números da produção animal também atingem uma quantidade relevante volume de produção. Isso mostra que a agricultura familiar é parte importante da produção de alimentos no Brasil. No caso de leite e aves a agricultura familiar produz 58% e 50%, respectivamente. Ao observar esses dados, é possível afirmar que a agricultura familiar é indispensável para a sustentabilidade econômica do país.

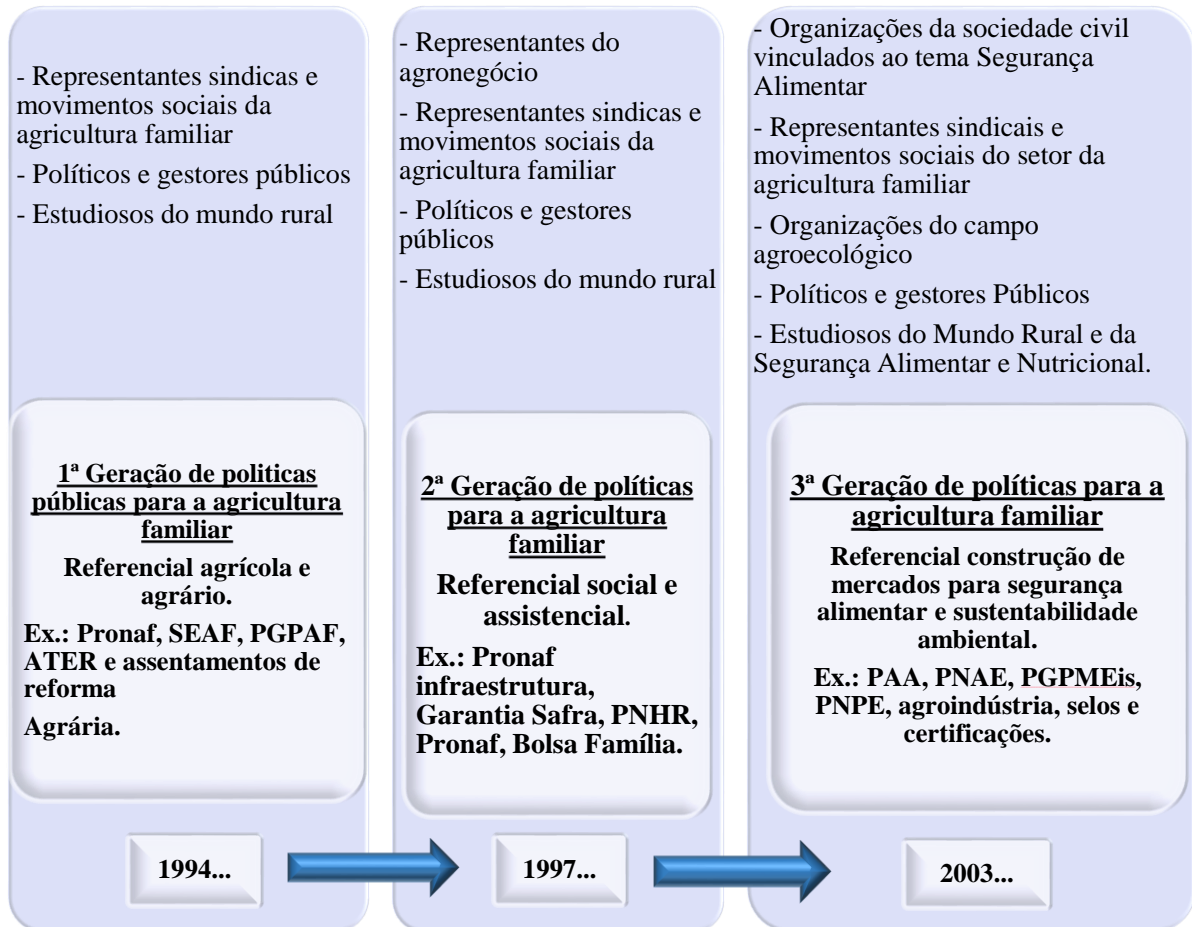
É incontestável a importância que a agricultura familiar representa no âmbito econômico e social para o país. No entanto, isso se contrasta com as condições que ela se formou, pois possui um processo histórico de desigualdade da estrutura fundiária e até recentemente não foi dada devida atenção pelas principais políticas agrícolas. Além disso, ela representa a maioria dos estabelecimentos agropecuários do país, mas ironicamente ocupa somente cerca de um quarto de todo o total dos estabelecimentos. Os agricultores, como pode ser observado no gráfico da figura 2, produzem grande parte de toda a produção, é inegável que a agricultura familiar seja imprescindível na produção de alimentos, uma vez que o setor ainda corresponde a cerca de três quartos do pessoal que ocupa esse setor (SOUZA e BARBÉ, 2014).

Grisa e Schneider (2014), no artigo sobre as três gerações de políticas públicas direcionadas para a agricultura familiar e sobre as formas de interação entre a sociedade e o estado no Brasil, afirmam que os tempos mais pródigos para a agricultura familiar foram as últimas duas décadas, isso relacionado à criação de um amplo número de políticas públicas direcionadas para a agricultura familiar. Essas políticas públicas começaram a ser implantadas no início da década de 1990.

Apesar de terem começado a surgir em momentos críticos, as três gerações de políticas públicas destinadas à agricultura familiar hoje estão no cenário público. Cada uma das gerações teve o seu viés e atores que tiveram uma grande influência e mobilização por trás de toda a criação das políticas.

Grisa e Schneider afirmam ainda que essa melhoria que decorreu para a agricultura familiar nas últimas décadas foi em decorrência das três fases de políticas públicas direcionadas para o setor da agricultura familiar, que fez com que recebesse um maior suporte do governo. Antes disso, a agricultura familiar no Brasil era marginalizada e não recebia incentivos do Estado. Essas gerações citadas estão expostas e exemplificadas na figura 3.

Figura 3. Principais atores na construção de política pública para a agricultura familiar ao longo dos anos.



Fonte: Adaptado de Grisa e Schneider (2015, p. 32).

2. OBJETIVOS

O objetivo geral deste trabalho é mostrar qual a finalidade do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA modalidade Doação Simultânea por meio do Termo de Adesão e como está sendo a atuação do programa no Distrito Federal –DF. O trabalho pretende ainda, demonstrar, por meio de dados disponibilizados pela EMATER – DF durante o estágio obrigatório, a execução do programa no Distrito Federal ao longo dos anos desde a sua implantação.

Os objetivos específicos envolvem: a análise dos atores envolvidos, que abrangem desde os agricultores familiares, até as entidades que são beneficiadas. Com isso, pretende-se mostrar:

- Quais impactos que esta política pública vem trazendo para seus beneficiários;
- Apresentar a modalidade do PAA que a EMATER – DF está atuando na execução;
- Apresentar um programa de computador que foi desenvolvido e é utilizado pela EMATER – DF para gerir a execução do PAA – Modalidade Termo de Adesão, chamado Compinst; e
- Mostrar dados da execução da Modalidade Termo de Adesão no Federal, comparando os dados de valores contratado, produtos entregues, como é feito o repasse de produtos para as entidades, quantidade de agricultores dentre outros dados.

3. METODOLOGIA

A pesquisa bibliográfica, conforme Moresi (2003, p.09): “É o estudo sistematizado desenvolvido com base em material publicado em livros, revistas, jornais, redes eletrônicas, isto é, material acessível ao público em geral”.

O referencial possui caráter bibliográfico e visa explicar sobre temas como a agricultura familiar, assim como políticas públicas voltadas para o pequeno produtor. O PAA em especial, será o mais aprofundado neste trabalho.

A pesquisa exploratória foi realizada por meio de conversas e questionário com o gerente do Escritório de Especialização e Comercialização, e com agricultores familiares que entregam no PAA¹. As entrevistas realizadas com os agricultores familiares, foram feitas visando complementar as informações disponibilizadas, afim de entender melhor como se dá o funcionamento do programa. Os dados apresentados da execução do PAA são referentes a proposta anterior de 2018/1, até o mês de agosto de 2018.

¹ Os agricultores entrevistados foram escolhidos, com a seleção de um dia da entrega do PAA 26/11/2018, neste dia foram entrevistados todos agricultores que entregaram os produtos.

4. REFERENCIAL TEÓRICO

4.1. Agricultura Familiar

A Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006 da Agricultura Familiar considera como agricultor familiar e empreendedor rural o (a) trabalhador (a) que exerce atividades na área rural desde que atenda a requisitos que são pré-estabelecidos:

Não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 módulos fiscais; utilize predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do estabelecimento ou empreendimento; tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo; e dirija o estabelecimento ou empreendimento com a família. (BRASIL, 2006)

O módulo fiscal é uma unidade de medida em hectares, essa medida é fixada para cada município e varia de acordo com cada região no país. Na região Sul, um módulo varia de cinco a 40 hectares; na região Nordeste, módulo fiscal varia de 15 a 90 hectares; na região Sudeste, o módulo fica entre 5 e 70 hectares; na região Norte um módulo fica entre 50 e 100 hectares; por fim, na região Centro-Oeste, de 5 a 110 hectares. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2018)

Tomando como exemplo de município, dentro da região Centro-Oeste em que o módulo varia de 5 a 110 hectares, no Distrito Federal em Brasília, um módulo fiscal possui 5 hectares. Conclui-se então, que para que um agricultor seja considerado familiar ele deve possuir no máximo 20 hectares. (INCRA, 2013)

O que regulamenta a Lei da Agricultura Familiar é o decreto 9.064/17. Esse decreto que define o módulo fiscal como sendo a unidade de medida que realiza a classificação fundiária do imóvel rural (BRASIL, 2017). O Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária que realiza o cálculo da quantidade de hectares para essa classificação. Como já foi citado, o módulo fiscal assim como varia de região para região, de estado para estado, varia também de município para município.

4.2. Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP

Uma forma que é utilizada para qualificar e identificar as Unidades Familiares de Produção Rural - UFPR's e as associações que são formadas nesse meio, é a Declaração de

Aptidão ao PRONAF – DAP. A DAP possui validade de um ano, e deve ser renovada para o agricultor tenha ela como passaporte para ter acesso aos programas.

Pessoas que podem emitir a DAP são: agricultores familiares, pescadores artesanais; aquicultores, silvicultores, extrativistas; quilombolas; indígenas, assentados da reforma agrária e beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário (MDA, 2016).

Para conseguir a emissão da DAP, é necessário cumprir os seguintes critérios: A área da propriedade não deve ultrapassar os quatros módulos fiscais; a gestão da propriedade deve ser obrigatoriamente familiar; se o (a) produtor (a) familiar obtiver uma renda extra que não seja proveniente do estabelecimento ela não deve ser maior que a renda vinda da produção rural; e a renda bruta da propriedade não pode ultrapassar os R\$360.000,00 por ano. (MDA, 2016)

O produtor que deseja emitir a DAP, deve procurar entidades ou órgãos que estão autorizados pelo MDA para realizar a emissão. Dentre eles estão os Sindicatos Rurais e Associações de Trabalhadores da Agricultura familiar que estão localizados nos municípios; os escritórios de Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural, que é o caso da EMATER que possui escritórios locais espalhados pelo Brasil inteiro; um outro exemplo são os escritórios regionais do INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Há uma lista de entidades que estão autorizadas disponíveis no endereço eletrônico do MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário. A DAP é um meio que o produtor rural possui para acessar todas as linhas de crédito do PRONAF. Além de ser obrigatória para ter acesso às linhas de crédito ela também é exigida para se ter acesso as outras treze políticas públicas do governo federal destinadas à agricultura familiar. Isso acontece pois é um documento que prova a identificação da categoria, faz com que o produtor não necessite passar por outro processo de reconhecimento da unidade familiar para ter acesso a outras políticas.

Existem cerca de 5 milhões de Unidades Familiares de Produção Rural (UFPR's) atualmente, que estão adequadamente identificadas pela declaração de Aptidão ao Pronaf. São por volta de 5,7 mil organizações que são reconhecidas através da DAP Pessoa Jurídica (MDA, 2016).

4.3 A EMATER – DF

A EMATER – DF, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, foi instituída no dia 7 de abril de 1978 através do Decreto nº 4.140² conforme a Lei nº 6.500³ de 07 de dezembro de 1977.

Trata-se de uma empresa pública, vinculada à Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF e criada com o objetivo de promover o desenvolvimento rural sustentável e a segurança alimentar, por meio de Assistência Técnica e Extensão Rural de excelência e em benefício da sociedade do DF e Entorno. Antes da criação da Emater-DF, as ações relacionadas à produção agrícola do Distrito Federal eram realizadas pela Fundação Zoobotânica (EMATER – DF, 2018).

A EMATER – DF realiza mais de 100 mil atendimentos por ano, atendimentos estes que são feitos através de diferentes métodos, como por exemplo visitas técnicas, reuniões de dias de campo onde é prestado um atendimento mais próximo ao produtor rural; a EMATER também oferece cursos e oficinas. Esses serviços prestados aproximam os agricultores de novas informações e ele leva essas orientações prestadas acerca de diversos temas destinados para a categoria para sua propriedade, que é resultado do serviço de extensão rural prestado pela empresa.

A EMATER possui:

[...] uma ampla cobertura [...] em todas as regiões administrativas, os produtores rurais contam com o apoio de uma equipe multidisciplinar composta por profissionais das ciências agrárias e ambientais, ciências sociais e humanas, tecnologia da informação, engenharia, educação, comunicação além de outras áreas que compartilham as novidades geradas pela pesquisa, inovações e políticas públicas aos agricultores, famílias e organizações (EMATER – DF, 2018).

No Distrito Federal a EMATER, além de prestar assistência técnica em todas as regiões administrativas, presta seus serviços também em algumas áreas do entorno. A EMATER conta com escritórios espalhados estrategicamente em todo o Distrito Federal (figura 11) e conta com o apoio de diversos profissionais ligados ao tema. A prestação de atendimento é feita com base na área geográfica denominada para cada escritório. A distância máxima de um escritório até a propriedade que presta atendimento é de 40Km.

Atualmente são dezesseis escritórios locais da EMATER - DF, oito em cidades satélites e oito em Núcleos Rurais. Na região do Entorno são dois escritórios atendendo a assentados da

²Cria a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER-DF), regulamenta dispositivos da Lei nº 6.500, de 07 de dezembro de 1977 e dá outras providências (BRASIL, 1978).

³ Art. 1º - Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a criar uma Empresa Pública, observada a legislação própria, sob a denominação de Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER/DF (BRASIL, 1977).

Reforma Agrária. Os escritórios possuem uma composição padrão que varia de acordo com a necessidade do local, sendo um agrônomo; um veterinário ou zootecnista, um técnico agropecuário ou agrícola um economista doméstico e um assistente administrativo. (EMATER – DF, 2018)

A missão da EMATER – DF é: *Promover o desenvolvimento rural sustentável e a segurança alimentar, por meio de Assistência Técnica e Extensão Rural de excelência em benefício da sociedade do Distrito Federal e Entorno.*

A sua visão é: *Ser reconhecida pela sociedade na promoção do desenvolvimento rural sustentável e da segurança alimentar.*

Os objetivos e finalidades⁴da EMATER – DF, possuem como principais funções a de planejar, desenvolver, implementar, apoiar, coordenar e executar. Planejar coordenar e executar serviços de assistência técnica e extensão rural. Desenvolver as ações que incentivam a difusão e implementação de novas tecnologias agroindustriais, gerencias e agropecuárias. Implementar projetos que incentivam o desenvolvimento de agropecuário dentre outros programas. Apoiar ações de reforma agrária, entre vários outros objetivos. (EMATER – DF, 2018)

4.3.1 ATER

A Lei ° 12.188/2010 define ATER como:

“Serviço de educação não formal, de caráter continuado, no meio rural, que promove processos de gestão, produção, beneficiamento e comercialização das atividades e dos serviços agropecuários e não agropecuários, inclusive das atividades agroextrativistas, florestais e artesanais” (BRASIL, 2010).

⁴Art. 2º - São objetivos da EMATER/DF:

I - colaborar com os órgãos competentes do Governo do Distrito Federal e da Administração Federal na formulação e execução das políticas de assistência técnica e extensão rural;

II - planejar, coordenar e executar programas de assistência técnica e extensão rural, visando à difusão de conhecimento de natureza técnica, econômica e social, para aumento da produção e produtividade agrícolas e a melhoria das condições de vida no meio rural do Distrito Federal e sua região geoeconômica, de acordo com as políticas de ação do Governo do Distrito Federal e do Governo Federal (BRASIL, 1977).

O autor Valter Bianchini (2015, p. 84) diz que a ATER “Tem como objetivo assistir os agricultores familiares, articulando com a Pesquisa os processos de transferência de tecnologia para o aumento da renda e da qualidade de vida dos agricultores”. Ou seja, a ATER é feita juntamente com os produtores através de empresas públicas de extensão rural como é o caso da EMATER.

A ATER é a Assistência Técnica e Extensão Rural, destinada para o agricultor, seu objetivo é:

Estimular, animar e apoiar iniciativas de desenvolvimento rural sustentável, que envolvam atividades agrícolas e não-agrícolas, pesqueiras, de extrativismo, e outras, tendo como centro o fortalecimento da agricultura familiar, visando a melhoria da qualidade de vida e adotando os princípios da Agroecologia como eixo orientador das ações (MDA, 2008, p. 9).

4.4 Os Programas

A agricultura familiar conta com o apoio de políticas públicas que são na verdade incentivo e fortalecem o crescimento do setor, fazendo com que a agricultura familiar tenha mais meios de escoamento e aumento de sua produção.

Atualmente a agricultura familiar conta com treze políticas públicas além de linhas de crédito do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF. Estas políticas são:

Programa de Aquisição de Alimentos – PAA; Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Seguro da agricultura Familiar – SEAF; Programa de Garantia de Preços Mínimos – PGPM; Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar – PGPAF; Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER; Garantia-Safra; Programa Brasil Sem Miséria – PBSM; Programa Nacional de Proteção e Uso do Biodiesel – PNPB; Programa Minha Casa Minha Vida Rural; Beneficiário Especial da Previdência Social; Aposentadoria Rural – Funrural; Auxílio Emergencial Financeiro (MDA, 2015, p. 2).

No Distrito Federal:

PAPA – DF/Programa de Aquisição da Produção da Agricultura.

A seguir será apresentada uma parte dos programas destinados à agricultura familiar, entre os citados acima que serão abordados estão o PRONAF, PNAE, PAPA – DF e PAA. O PAA que é o foco do trabalho será abordado mais à fundo, como também serão apresentadas as suas modalidades disponíveis para o agricultor familiar.

4.4.1 PRONAF- Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

O surgimento do PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar em 1996 após uma grande demanda vinda principalmente de movimentos sociais, surgiu com o decreto Nº 1.946, de 28 de junho de 1996: “[...] com a finalidade de promover o desenvolvimento sustentável do segmento rural constituído pelos agricultores familiares, de modo a propiciar-lhes o aumento da capacidade produtiva, a geração de empregos e a melhoria de renda” (BRASIL, 1996).

No início as políticas que surgiam direcionadas para a agricultura familiar possuíam um viés financeiro, que oferecia ao agricultor um suporte para sua produção. Essa característica é ligada principalmente ao Pronaf, que é um programa que disponibiliza um recurso financeiro para o pequeno produtor rural na forma de crédito observando as condições do agricultor, fazendo com que a política encaixe no seu bolso.

Antes do decreto, “[...] o governo instituiu por intermédio da Resolução do Conselho Monetário Nacional de nº 2.191, de 24 de agosto de 1995, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)” (MDA, 2016).

O MDA ainda evidencia que:

O acesso às subvenções econômicas do crédito rural passou a exigir a identificação dos agricultores familiares, como forma a impedir desvios das apropriações dos subsídios pelos agricultores não familiares. Neste contexto, o próprio Conselho Nacional de Crédito (CNN) criou a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP). Com a criação do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) no ano de 2000, essa atribuição passou a ser de competência do MDA (MDA, 2016).

4.4.2 PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar

O PNAE, Programa Nacional de Alimentação Escolar, com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, se estabeleceu que 30%⁵ do valor que é repassado do programa para as escolas deve ser utilizado na compra de produtos que são provenientes da agricultura familiar (BRASIL, 2009).

⁵Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas. (Brasil, 2009)

O programa oferece alimentação para todos os estudantes da rede pública, através do repasse do governo federal. Segundo o FNDE (2017), o PNAE⁶ é destinado para “alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público).”

Para que a escola participe do programa ela deve:

[...]estar cadastrada no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep/MEC). As escolas filantrópicas, comunitárias e confessionais, sem fins lucrativos, que atendam aos critérios estabelecidos na Resolução FNDE nº 26/2013, são consideradas integrantes da rede pública de ensino (FNDE, 2017).

O PNAE trouxe um mercado para o pequeno produtor familiar que permite que ele planeje e tenha para onde escoar sua produção. Pois os agricultores locais passam a ter uma garantia de comercialização dos seus produtos. O programa também não beneficia somente quem vende, mas também quem recebe, pois, o público escolar passar a ter acesso a uma qualidade mais alta na alimentação e há também a valorização dos produtos locais.

Proporciona à comunidade escolar maior qualidade da alimentação a ser servida ao estimular a inserção de gêneros alimentícios diversificados e produzidos em âmbito local, encontrando um dos princípios do programa, que é o direito humano a uma alimentação adequada na escola (JANUÁRIO, 2013, p.19).

Quadro 1. Programa Nacional de Alimentação Escolar, objetivo, limite por DAP e executores.

PROGRAMA	MODALIDADE	OBJETIVO	LIMITE FINANCEIRO		EXECUTORES	FONTE DOS RECURSOS
			DAP FÍSICA	DAP JURÍDICA		
PNAE	PNAE	Adquirir diretamente dos agricultores familiares e/ou suas organizações sociais	Até R\$ 20.000/ano/entidade executora	R\$ 20.000/ano *Nº de agricultores familiares associados	Secretaria de Educação	FNDE

⁶O PNAE já era uma política que as escolas tinham acesso, mas só com a Lei Nº 11.947 que passou a se exigir que 30% fosse proveniente da AF:

Em 31 de março de 1955, foi assinado o Decreto nº 37.106, que instituiu a Campanha de Merenda Escolar (CME), subordinada ao Ministério da Educação. Na ocasião, foram celebrados convênios diretamente com o Fisi (Fundo Internacional de Socorro à Infância) e outros organismos internacionais. (FNDE, 2017b).

		detentoras de DAP Jurídica				
--	--	----------------------------	--	--	--	--

Fonte: EMATER – DF, 2018 (dados internos).

4.4.3 PAPA - Programa de Aquisição da Produção Agricultura Familiar

O PAPA – Programa de Aquisição da Produção Agricultura Familiar, foi criado no dia 07 de fevereiro de 2012 com a Lei nº 4.752. A finalidade do programa é efetuar a aquisição de produtos agropecuários e extrativistas, *in natura* ou manufaturados, também os de artesanato. Todos estes produtos podem ser adquiridos de dos próprios agricultores, ou através das suas associações rurais e urbanas, por povos e comunidades tradicionais e beneficiários da reforma agrária (BRASIL, 2012).

Na Lei 4.752, também estão descritos os objetivos⁷ do programa. O decreto que regulamentava o PAPA – DF era o nº 33.642 de 02 de junho de 2012. Está disposto no Art. 1º, no §2º⁸ que a os agricultores que desejam participar do programa deve se enquadrar nas disposições previstas na Lei 11.326. Atualmente o decreto nº 36.201 de 2014: “acrescenta art. 1º-A e dá nova redação aos arts. 7º e 13 do Decreto nº 33.642, de 2 de maio de 2012” (BRASIL, 2014).

Segundo a EMATER, 2018b (dados internos):

O Programa de Aquisição da Produção da Agricultura (PAPA-DF) é um programa distrital que incentiva órgãos do Distrito Federal a comprarem produtos advindos da agricultura familiar local. O processo de chamamento público é menos burocrático que o processo licitatório e é realizado pela Diretoria de Compras Institucionais da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI-DF.

⁷ I – incentivar e fortalecer a agricultura, promovendo inclusão econômica e social dos agricultores familiares, com fomento à produção sustentável, ao processamento e a industrialização de alimentos e à geração de renda;

II – promover o abastecimento da rede socioassistencial, dos equipamentos públicos de alimentação e nutrição e do mercado governamental;

III – fortalecer as redes de comercialização;

IV – contribuir para a promoção e o fortalecimento dos sistemas públicos de segurança e abastecimento alimentar, priorizando pessoas e família em situação de vulnerabilidade social. (BRASIL, 2012)

⁸ §2º Podem participar do PAPA/DF os agricultores familiares rurais e urbanos, os demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, bem como povos e comunidades tradicionais e os beneficiários da reforma agrária. (DISTRITO FEDERAL, 2012)

Quadro 2. Programa de Aquisição da Agricultura Familiar, objetivo, limite por DAP e executores.

PROGRAMA	MODALIDADE	OBJETIVO	LIMITE FINANCEIRO		EXECUTORES	FONTE DOS RECURSOS
			DAP FÍSICA	DAP JURÍDICA		
PAPA-DF	PAPA-DF	Atender às demandas de produtos agropecuários e artesanais por parte dos órgãos do GDF	Até R\$ 120.000/ano	R\$ 120.000/ano *Nº de agricultores familiares associados	SEAGRI-DF	Orçamento próprio de cada órgão do GDF

Fonte: EMATER – DF, 2018 (dados internos).

4.4.4 PAA – Programa de Aquisição de Alimentos

O Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, foi instituído no ano de 2003 pelo Art. 19 da Lei nº 10.696, em 02 de julho, no âmbito do programa Fome Zero. A Lei nº 10.696 foi alterada pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. Nos anos seguintes o programa ainda foi regulamentado por diversos decretos, o último que está em vigência é o Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012. (CARTILHA PAA, 2012)

O PAA é considerado uma:

[...]ferramenta de combate à desigualdade e a pobreza rural, sendo este programa uma política pública que surge a partir do Programa Fome Zero, e tem como proposta o combate a fome a segurança alimentar dos trabalhadores rurais e suas famílias, ao passo que através da venda do seu excedente produtivo, oferece a comunidade alimentos saudáveis (HENIG et al, 2017, p. 126).

O PAA é integrado ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, e instituído pela Lei 11.346 de setembro de 2006. O programa possui diversas finalidades⁹ como por exemplo fortalecer os circuitos locais e outra finalidade que permite que esta aconteça é a de incentivo à agricultura familiar. (PAA: MANUAL OPERATIVO, 2014)

⁹I – incentivar a agricultura familiar, promovendo a sua inclusão econômica e social, com fomento à produção com sustentabilidade, incentivo ao processamento da produção e à geração de renda;

II – incentivar o consumo e a valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar;

A Lei que institui o PAA desburocratizou o processo que envolve a aquisição dos produtos oriundos da agricultura familiar, pois dispensa as regras de licitação que eram exigidas pela Lei 8.666/93 (BRASIL, 1993 apud JANUÁRIO, 2013).

O programa de aquisição de alimentos constitui uma:

Política pública do Governo Federal [...]. O PAA visa adquirir alimentos de agricultores familiares, garantindo, assim, a melhoria da renda dos agricultores pela compra de seus produtos, assim como a preservação do meio ambiente e a aquisição de hábitos alimentares saudáveis, visando uma maior segurança alimentar da população (OLIVEIRA et al, 2011, p. 123).

No Distrito Federal, a maioria dos agricultores são do segmento familiar. O setor agrícola do DF é bastante significativo, mas possui peculiaridades comparado com o restante do Brasil. A atividade agrícola do DF foi bastante incentivada pelo estado e conta também com a ajuda de políticas públicas e programas governamentais (OLIVEIRA et al, 2011, p. 123).

4.4.4.1 Modalidades

A partir das finalidades do PAA, e visando atender-las o programa foi estruturado em modalidades. Um deles, Compra com Doação Simultânea, consiste na doação simultaneamente com a compra de alimentos, doações estas que devem ser feitas para grupos específicos definidos pelo GGPA – Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos. O objetivo é atender demandas alimentares de pessoas que se encontram com necessidade alimentar e nutricional (quadro 3).

III – promover o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável;

IV – promover o abastecimento alimentar por meio de compras governamentais, inclusive para prover a alimentação escolar, quando necessário, nos âmbitos municipal, estadual, distrital e federal, e nas áreas abrangidas por consórcios públicos;

V – constituir estoques públicos de alimentos produzidos por agricultores familiares;

VI – fortalecer circuitos locais e regionais e redes de comercialização;

VIII – promover e valorizar a biodiversidade e a produção orgânica e agroecológica de alimentos, incentivar hábitos alimentares saudáveis em nível local e regional; e

IX – estimular o cooperativismo e associativismo. (PAA: MANUAL OPERATIVO, 2014, p. 11)

Quadro 3. Programa de Aquisição de Alimentos, objetivo, limite por DAP e executores.

PROGRAMA	MODALIDADE	OBJETIVO	LIMITE FINANCEIRO		EXECUTORES	FONTE DOS RECURSOS
			DAP FÍSICA	DAP JURÍDICA		
PAA	Termo de Adesão	Atender às demandas de alimentação dos programas sociais e desenvolver a economia local	Até R\$ 6.500/ano	-	Governos Estaduais, distritais e Prefeituras	MDS
	Compras com doação simultânea	Atender às demandas de alimentação dos programas sociais e desenvolver a economia local	Até R\$ 8.000/ano	R\$ 8.000 *Nº AF associados	CONAB	MDS
	Estoque	Propiciar às organizações sociais da Agricultura familiar instrumentos de apoio à comercialização de seus produtos, sustentação de preços e agregação de valor.	Até R\$ 8.000/ano, com encargo de 3% ao ano.	Até R\$ 1.500.000,00	CONAB	SEAD

	Compra Institucional	Atender às demandas de produtos agropecuários por parte da UNIÃO	Até R\$ 20.000/a no/contr ato	Até o limite por agricultor familiar associado/c ooperado	Órgãos Públicos da União	Orçamento próprio de cada órgão
--	----------------------	--	-------------------------------	---	--------------------------	---------------------------------

Fonte: EMATER – DF, 2018 (dados internos).

Apoio à Formação de Estoques é a modalidade que fornece um apoio financeiro para as organizações que fornecem os produtos, para que elas possam estoca-los para depois em um momento posterior poder comercializar seus produtos à um preço melhor e também efetuar a devolução ao poder público.

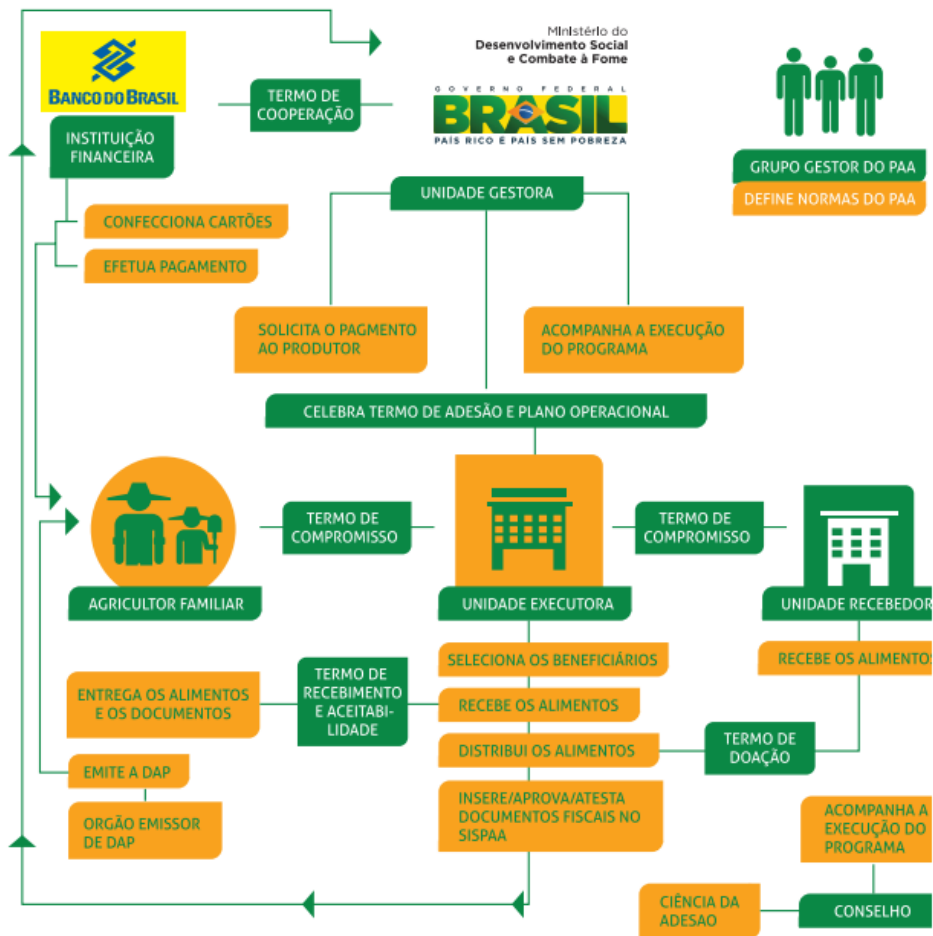
A Compra Institucional é uma modalidade de aquisição que é direcionado para atender demandas de consumo de produtos pela união, estados, distrito e municípios. Estes órgãos utilizam recursos próprios e adquirem os alimentos de organizações (PAA: MANUAL OPERATIVO, 2014).

A modalidade compra com doação simultânea visa atender às demandas de alimentação dos programas sociais e desenvolver a economia local, essa modalidade é feita através da CONAB e o recurso disponibilizado para essa modalidade é proveniente do MDS.

A modalidade compra com doação simultânea por meio de termo de adesão possui também a visão de acatar demandas de alimentação originárias dos programas sociais visando o desenvolvimento da economia local. Os executores da modalidade por meio de adesão são Governos Estaduais, Distritais e Prefeituras. A fonte dos recursos é oriunda do MDS. A modalidade termo de adesão é realizada diretamente com o produtor, ou seja, a diferença do termo de adesão é a realização de um cadastro individual do agricultor familiar.

Na figura 4, é possível visualizar o passo a passo da modalidade compra com doação simultânea. Requisitos essenciais para a entrada dos produtos no programa incluem: documentações em dia referentes a propriedade e pessoais, e um outro documento que é crucial é a declaração de aptidão do Pronaf.

Figura 4. PAA - Modalidade compra com doação simultânea passo a passo.



Fonte: Manual Operativo do Termo de Adesão, MDS, 2014.

A modalidade Compra com Doação Simultânea promove a articulação entre a produção da agricultura familiar e as demandas locais de suplementação alimentar, além do desenvolvimento da economia local. Os produtos adquiridos dos agricultores familiares são doados às pessoas em insegurança alimentar, por meio da rede socioassistencial ou equipamentos públicos de segurança alimentar e da rede pública e filantrópica de ensino (MDS, 2014b).

No caso da modalidade doação simultânea por meio de termo de adesão, no Distrito Federal, o agricultor cadastrado entrega seus produtos em URDAS distribuídas pelo distrito. As Unidades de Recepção de Alimentos funcionam como meio do processo, recebem e distribuem os produtos para as entidades.

Outra modalidade que não está exemplificada no quadro 3 é a modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite consiste na compra de leite, que é processado e doado para entidades que estão cadastradas e precisam da doação. A execução desta modalidade é feita apenas nos estados do Nordeste e Minas Gerais (PAA: MANUAL OPERATIVO, 2014).

5 PAA, EXECUÇÃO E ANÁLISES. MODALIDADE POR MEIO DO TERMO DE ADESÃO

5.1 PAA no Distrito Federal

O programa de aquisição de alimentos foi criado no ano de 2003 complementando o programa Fome Zero. No Distrito Federal começou a execução do programa com recurso significativo a partir do ano de 2009.

O programa de aquisição de alimentos com o passar dos anos vem em um ritmo inicial em 2009 que tendia para um crescimento, mas que nesse meio tempo até o ano de 2018 teve quedas e aumento do recurso. No último período, entre o ano de 2017 e 2018 houve um aumento como pode ser observado na tabela 1.

Tabela 1. Contratações PAA 2009 - 2018, todas as modalidades do programa.

Ano	Soma de Valor Contratado (R\$)	Produtores Participantes
2009	R\$ 625.000,00	188
2011	R\$ 1.421.794,96	261
2012	R\$ 2.996.798,23	722
2013	R\$ 1.691.166,54	390
2014	R\$ 3.680.740,85	797
2015	R\$ 7.735.050,00	1362
2016	R\$ 4.993.166,05	1186
2017	R\$ 2.000.000,00	1016
2018	R\$ 3.820.428,41	1117
Total Geral	R\$ 28.964.145,04	

Fonte: EMATER – DF, 2018 (dados internos).

Desde o ano de 2009 o número de inscritos no programa vem crescendo, apenas no ano de 2016 que se registrou uma pequena redução devido à queda da disponibilização do recurso. A partir da tabela 1 é possível notar que ao longo desses anos a soma total do valor contratado de todas as modalidades do PAA foi de mais de 28 milhões.

Na tabela 2 é possível observar a execução do PAA modalidade termo de adesão, esta modalidade comparada a todas juntas na tabela 1 mantém uma soma de valor contratado com uma menor variação. É possível notar também que no ano de 2009 no Federal todo o recurso disponibilizado apresentado na tabela 1, foi destinado apenas para a modalidade termo de adesão. A modalidade Termo de Adesão cresceu do ano de 2009 até o ano de 2018 em número

de agricultores em % que equivale a 845 novos agricultores que foram aderindo durante esses anos de execução do programa.

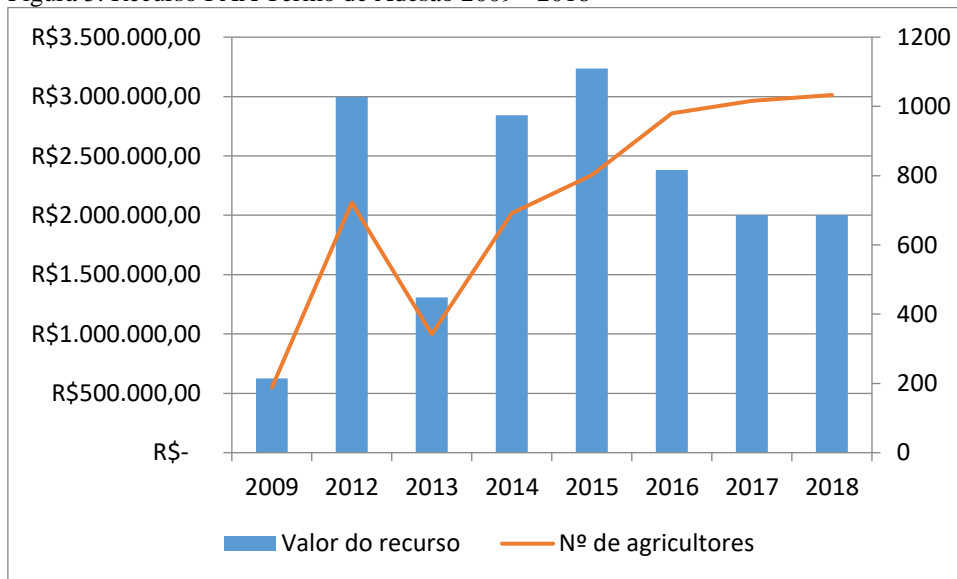
Tabela 2. Contratações PAA 2009 - 2018, Modalidade Termo de Adesão.

Ano	Soma de Valor Contratado (R\$)	Soma de Produtores Participantes
2009	R\$ 625.000,00	188
2012	R\$ 2.996.798,23	722
2013	R\$ 1.307.198,54	342
2014	R\$ 2.843.556,05	692
2015	R\$ 3.235.050,00	802
2016	R\$ 2.380.000,00	980
2017	R\$ 2.000.000,00	1016
2018	R\$ 2.000.000,00	1033
Total Geral	R\$ 17.387.602,82	

Fonte: EMATER – DF, 2018 (dados internos).

A modalidade termo de adesão conforme a tabela 2, começou com 188 agricultores inscritos no programa e atualmente no ano de 2018 esse valor saltou para 1033 agricultores. Durante esse período apenas no ano de 2012 para 2013 que houve uma queda de participantes, de 722 para 342, em decorrência da redução do valor contratado que caiu de 2.999.798,23 milhões para 1.307.198,54 milhões. Na figura 5 através do gráfico é mais fácil visualizar as mudanças de valores contratados no PAA Modalidade Termo de Adesão entre os anos de 2009 e 2018.

Figura 5. Recurso PAA Termo de Adesão 2009 - 2018



Fonte: EMATER – DF, 2018 (dados internos).

Ao longo desses anos, o ano que o programa alcançou seu maior valor contratado foi o ano de 2015, com um total de 3.235.050 milhões. O ano de 2015 foi também o único a ultrapassar o valor de 3 milhões no valor contratado. De 2009 a 2018 foi contratado uma soma de R\$ 17.387.602,82, na modalidade Termo de Adesão do PAA no Distrito Federal. É possível observar na figura 5, a queda no número de agricultores de 2012 para 2013, em consequência da redução do recurso.

Vale ressaltar também que entre esses agricultores que estão cadastrados no programa, eles se diferenciam entre convencionais e orgânicos, como é mostrado na tabela 3.

Tabela 3. PAA Termo de Adesão 2014 - 2018, recursos aplicados em produtos orgânicos e convencionais.

Soma de RECURSOS FINANCEIROS (R\$)	Sistema	
	CONVENCIONAL	ORGÂNICO
2014	R\$ 1.277.199,26	R\$ 42.010,41
2015	R\$ 2.597.656,16	R\$ 306.939,02
2016	R\$ 1.630.225,66	R\$ 239.577,20
2017	R\$ 1.097.839,11	R\$ 182.036,32
2018	R\$ 1.178.930,77	R\$ 306.391,91
Total Geral	R\$ 7.781.850,96	R\$ 1.076.954,86

Fonte: EMATER – DF, 2018 (dados internos).

Do ano de 2014 até o ano de 2018 os recursos financeiros para os agricultores convencionais e orgânicos foram de R\$ 7.781.850,96 e R\$ 1.076.954,86 respectivamente. Ao longo desses anos o número do recurso para orgânicos veem aumentando de uma forma tímida apesar de ter tido uma queda entre 2016 e 2017 de R\$239.577,20 para R\$182.036,32. Mesmo assim, comparando o primeiro e último ano da tabela 6, em 2014 R\$42.010,41 e em 2018 R\$ 306.391,91; se teve um aumento de 629,32% do valor contratado para os orgânicos.

O número de agricultores orgânicos no ano de 2014 era de 21 produtores, já o de convencionais era 397, o que totalizam 418 produtores participantes do programa. Essa diferença mostrava que desse total de agricultores participantes apenas 5% eram orgânicos, como é possível observar na tabela 4.

Tabela 4. Participantes do PAA Termo de Adesão 2014 - 2018, orgânicos e convencionais.

Sistemas de Produção	2014	2015	2016	2017	2018
Nº AF Orgânicos	21	54	63	56	79
Nº AF Convencionais	397	519	385	284	291
Total de participantes	418	573	448	340	370
	5,0%	9,4%	14,1%	16,5%	21,4%

Fonte: EMATER – DF, 2018 (dados internos).

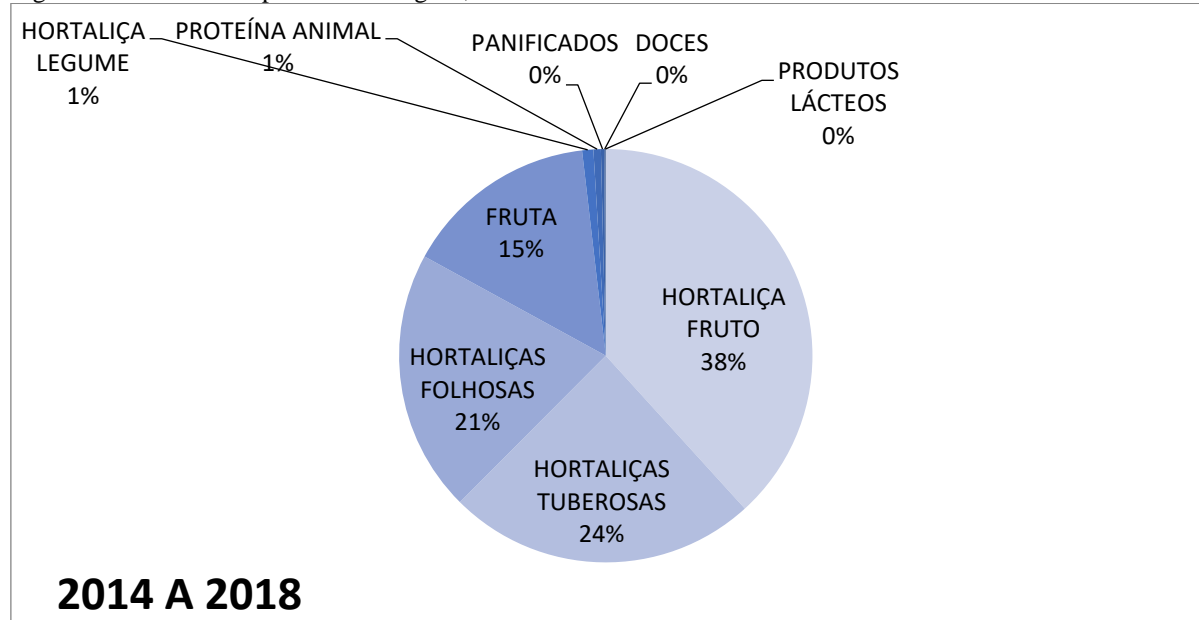
Durante os anos de 2014 e 2018, como pode ser observado na tabela 4, o número de agricultores participantes do programa reduziu de 418 em 2014 para 370 em 2018. O valor de total de participantes é referente a agricultores que além de estarem cadastrados no programa, eles de fato entregaram seus produtos. Apesar disso o número de agricultores orgânicos aumentou, passando de 21 em 2014, para 79 produtores em 2018.

Esse aumento no número de orgânicos visto na tabela 4, é devido a obtenção da certificação da produção pelos produtores convencionais. Isso vem acontecendo sob influência da ação do serviço de ATER na orientação ao produtor. Essa certificação é dada por meio da OCS - Organização de Controle Social, que garante a regulamentação da certificação dos produtos.

Os produtos entregues no PAA são divididos em grupos para que possam atender as necessidades nutricionais de quem irá consumir os produtos. São divididos em: fruta; hortaliças folhosas; hortaliças tuberosas; hortaliça fruto; produtos lácteos; doces; panificados; proteína animal (galinha, filé de tilápia) e hortaliça legume. Na figura 6, estão dispostos esse produtos e

a quantidade adquirida entre os anos de 2014 a 2018. O produto que é mais entregue no programa é a hortaliça fruto. Ex.: Jiló, quiabo

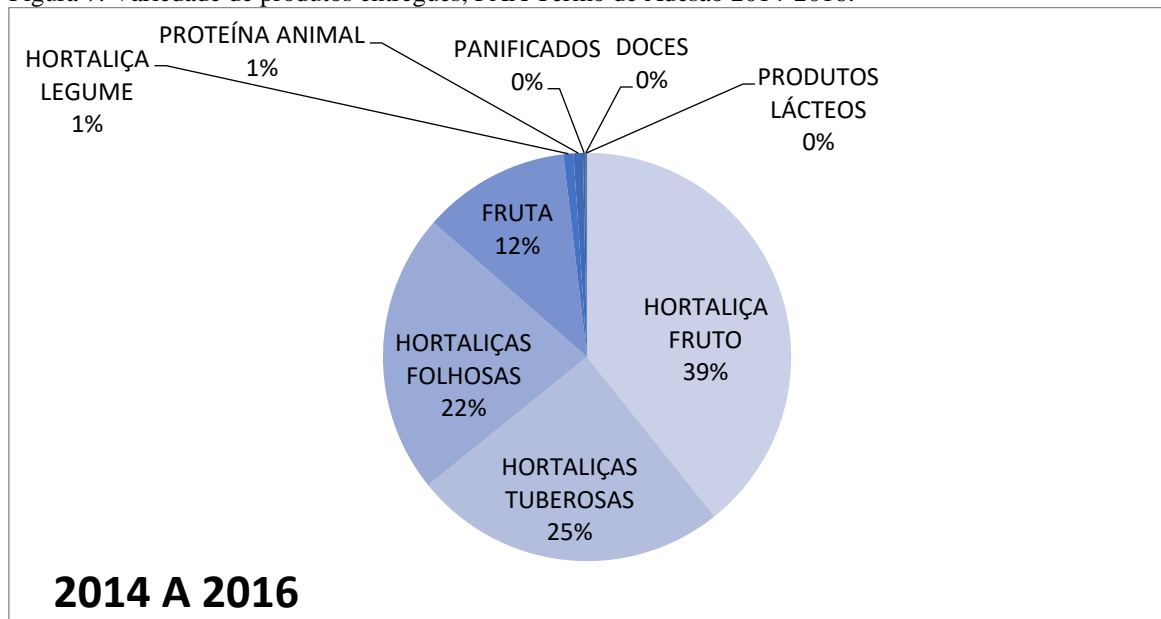
Figura 6. Variedade de produtos entregues, PAA Termo de Adesão 2014-2018



Fonte: EMATER – DF, 2018 (dados internos).

Hortaliças tuberosas, as hortaliças folhosas e frutas correspondem a 24%, 21% e 15% respectivamente. Esses produtos são os que possuem uma entrega mais expressiva no programa, como é possível observar no gráfico de pizza da figura 6. Um importante ponto que vale ressaltar entre os anos de 2014 e 2018, foi a mudança na demanda de alguns produtos (figura 7 e figura 8).

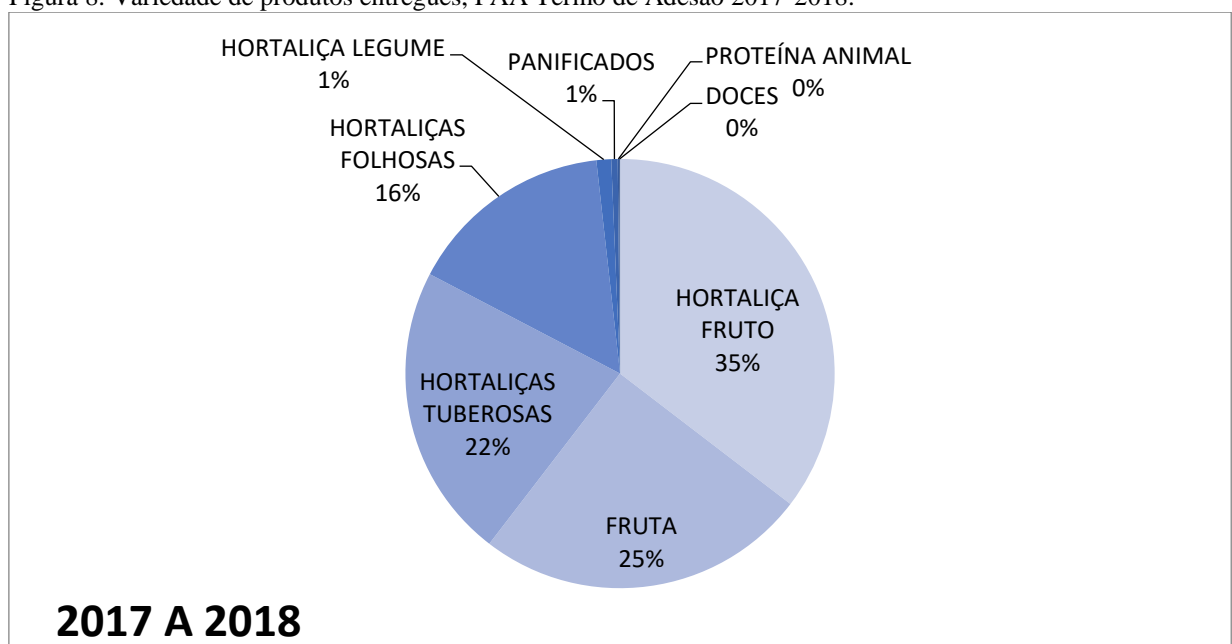
Figura 7. Variedade de produtos entregues, PAA Termo de Adesão 2014-2016.



Fonte: EMATER – DF, 2018 (dados internos).

Na figura 7 nota-se que a quantidade de frutas entregue era menor quando comparada ao total dos quatro anos. Até o ano de 2016 a quantidade entregue de frutas era de 12%. Já nos anos de 2017 e 2018 essa quantidade passou para 25%. A quantidade de hortaliças folhosas entregues diminuiu, passando de 22% nos anos de 2014 a 2016 para 16% em 2017 e 2018. Outro produto que não possuía uma quantidade expressiva de entrega de 2014 a 2016 era os panificados, em 2017 e 2018 apresentou 1% de entrega no programa.

Figura 8. Variedade de produtos entregues, PAA Termo de Adesão 2017-2018.



Fonte: EMATER – DF, 2018 (dados internos)

O aumento da entrega de frutas nos últimos 2 anos ocorreu devido a uma maior preocupação com os grupos nutricionais, a partir de então se passou a ter um maior controle quanto à quantidade de cada produto, visando atender a demanda nutricional de cada pessoa que irá consumi-lo. O produto que mais foi entregue entre todos os anos das figuras 6, 7 e 8 foi a hortaliça fruto, que no total representou 38% das entregas em relação aos outros produtos.

5.1.1 Papel da EMATER, SEAGRI e CEASA na Execução do Programa

Figura 9. EMATER - DF, SEAGRI e CEASA - DF.

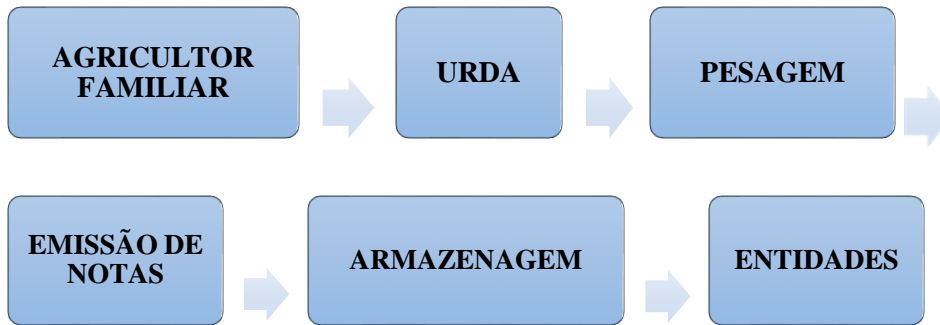


Fonte: Adaptado de EMATER – DF, 2018 (dados internos).

No Distrito Federal há uma articulação entre EMATER, Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural/Seagri-DF e CEASA – DF. Essas três organizações gerenciam e organizam o funcionamento do PAA termo de adesão no Distrito Federal.

As URDAS são as Unidades de Recepção de Alimentos. Essas unidades funcionam para a recepção, pesagem, armazenamento e repasse dos produtos para as entidades. O produtor leva a quantidade de produtos que está programada para a entrega, após a pesagem a entrega é registrada, a partir de então são feitas as notas fiscais. Na figura 10 é possível observar por qual processo o produto passa até que chegue às entidades.

Figura 10. Fases que o produto passa da colheita até a entidade.



Fonte: elaborado pela autora.

No distrito Federal as URDAS estão distribuídas em 4 pontos. Esses pontos são: Banco de Alimentos, localizado na CEASA – DF; em Planaltina – DF; no Alexandre Gusmão; e por último, em São Sebastião. Cada unidade, está distribuída pelo Distrito Federal, visando atender os produtores mais próximos, evitando que eles se desloquem para uma entrega muito distante de suas propriedades.

Figura 11. Localização das URDAS



Fonte: Adaptado de EMATER – DF, 2018 (dados internos).

Na figura 11, é possível observar no mapa onde cada URDA está localizada. Além da localização das URDAS, os pontos vermelhos são referentes aos escritórios locais da EMATER

– DF. Cada local delimitado nos pontos dos escritórios, é de responsabilidade dos mesmos o atendimento aos produtores da região.

Quadro 4. Funcionamento das URDAS

URDA	DIAS DE FUNCIONAMENTO
URDA/ BANCO DE ALIMENTOS – CEASA DF	SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E QUINTA – FEIRA. 8h ÀS 10h:30
URDA PLANALTINA	TERÇA - FEIRA
URDA INCRA VII	SEGUNDA – FEIRA E QUARTA - FEIRA
URDA SÃO SEBASTIÃO	QUARTA - FEIRA

Fonte: Elaborado pela autora.

Cada URDA possui dias fixados para a recepção dos produtos. Nas terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras, todos os alimentos recebidos são encaminhados para o banco de alimentos e lá são separados e repassados para as entidades que irão receber no determinado dia da semana. Na segunda-feira o repasse dos produtos já são realizados em cada URDA para as entidades demarcadas.

O repasse dos produtos para as entidades acontece todos os dias de recebimentos dos produtos. Nas terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras, todos os produtos recebidos em outras URDAS, são encaminhados para o Banco de Alimentos. Todas as entidades possuem o dia marcado para buscar os produtos, assim como a quantidade específica para cada uma, de acordo com o que é estabelecido pela nutricionista responsável. A quantidade de produtos de para cada entidade varia de acordo com o número de beneficiados.

5.1.1.1 COMPINST, Programa de Gerenciamento do PAA, fotos do programa

O compinst é um programa de computador utilizado e desenvolvido internamente pela EMATER – DF para o gerenciamento do PAA. Um extensionista de cada escritório possui senha e login para acessar o programa. Esse software é utilizado para programar a entregas dos produtores no PAA, de modo que haja um controle da quantidade de cada tipo de produto adquirido.

Figura 12. Compinst - Funções do Programa

The screenshot displays the web interface of EMATER-DF. At the top, there is a header with the text 'COMPRAS INSTITUCIONAIS' on the left, 'EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal' in the center, and the user name 'BRUNA MARIA MACHADO HECKLER' on the right with a 'Sair do Sistema' button. Below the header is a navigation bar with tabs for 'Programacao', 'Entrega', 'Gera Demanda', and 'Admin'. The 'Programacao' tab is active, and its dropdown menu is open, showing five items: 'Programação' (1), 'Resumo da Programação' (2), 'Programação URDA' (3), 'Espelho Produtor' (4), and 'Lista de Produtores'. The 'Programação' item is circled in blue. The main content area features the EMATER-DF logo and the text 'Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal'. At the bottom, there is a footer with the text '0 [23:50:02]' and 'GETIN - Gerência de Informática'.

Fonte: EMATER – DF, 2018 (dados internos).

1 - A programação da entrega é feita nessa opção, aqui é possível entrar e programar na aba de cada produtor o produto que ele pretende entregar, qual será a URDA e a quantidade de produto

que será entregue. Com isso gera um espelho de entrega do produtor que ele deve levar no dia da entrega para caso necessite, comprovar sua programação.

2 - Nessa opção é possível visualizar todo o resumo da programação, ou seja, são descritos a quantidade e saldo de cada produto. Aqui é possível o extensionista de cada escritório visualizar quais produtos ainda é possível programar e quais já não possuem mais saldo.

3- Nessa opção é possível visualizar quais produtores estão programados para uma determinada URDA assim como a quantidade em kg e quais produtos eles estão programados (figura 13).

Figura 13. Programação da URDA

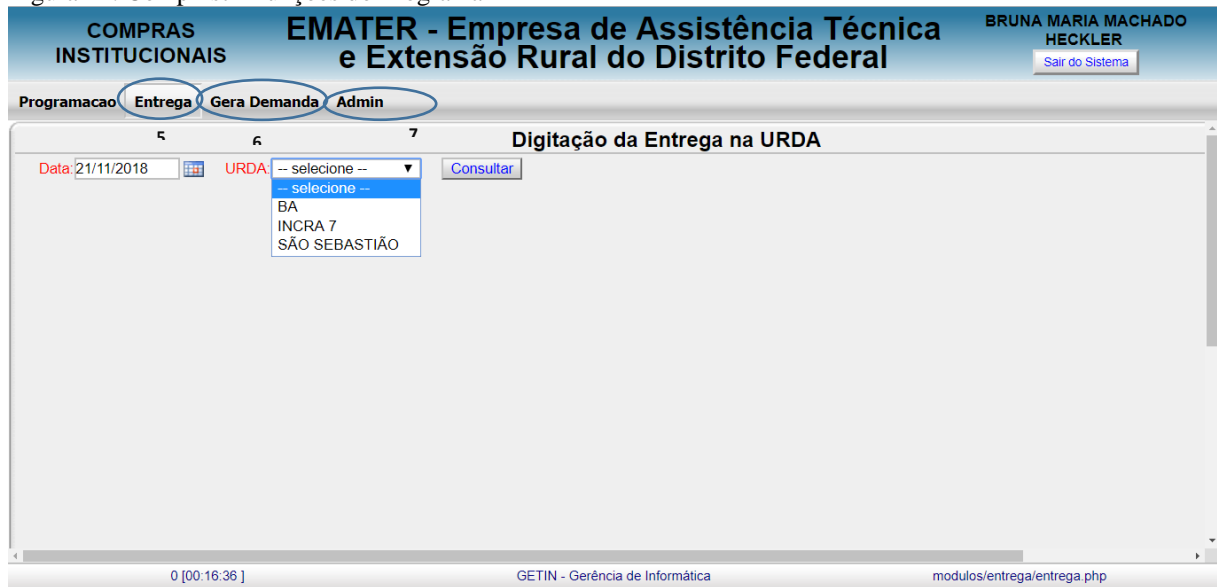
PRODUTOR	SALDO FINANCEIRO	PRODUTO	PREÇO	QTD. PROGRAMADA	TETO PRODUTO	QTD. ENTREGUE	VALOR RECEBIDO	NOTA FISCAL
DOMINGOS São Sebastião	R\$ 4.401,47	MANDIOCA ORG	R\$ 1,40	100,00 Kg	0,00 Kg			
GERALDO São Sebastião	R\$ 5.176,41	BAN. PRATA ORG	R\$ 5,86	25,00 Kg	75,00 Kg			
		CENOURA ORG	R\$ 4,42	50,00 Kg	100,00 Kg			
HOSANA São Sebastião	R\$ 5.032,19	BAN. NANICA ORG	R\$ 2,96	30,00 Kg	70,00 Kg			
		CENOURA ORG	R\$ 4,42	50,00 Kg	100,00 Kg			
		JILÓ ORG	R\$ 6,58	10,00 Kg	7,00 Kg			
JOSIMAR São Sebastião	R\$ 1.034,68	COUVE MANTEIGA ORG	R\$ 9,11	3,00 Kg	0,00 Kg			
		JILÓ ORG	R\$ 6,58	10,00 Kg	7,00 Kg			
MARIA LAURA São Sebastião	R\$ 5.384,49	JILÓ ORG	R\$ 6,58	8,00 Kg	7,00 Kg			
		MAXIXE ORG	R\$ 6,82	10,00 Kg	140,00 Kg			

Fonte: EMATER – DF, 2018 (dados internos).

4 – O espelho do produtor é onde estão descritas as informações sobre as entregas do produtor, desde as anteriores, atuais e próximas. É possível visualizar qual produto e a quantidade programada e ainda as quantidades que já foram entregues de produtos até o atual. Tudo isso de forma individual.

5 – A opção de entrega é onde se registra a entrega de cada dia da semana e de cada URDA. Esse registro é feito com a quantidade que foi entregue por cada agricultor e o número da nota fiscal.

Figura 14. Compinst - Funções do Programa



Fonte: EMATER – DF, 2018 (dados internos).

6 – A geração de demanda, como pode ser observada na figura 14, é feita no Escritório Especializado em Comercialização – ESCOM, é aberta uma demanda de produtos à cada sexta-feira e cada escritório local deve entrar na opção de programação e agendar individualmente para cada produtor a sua entrega. A geração de demanda deve ser feita com base na quantidade de alimentos necessária para cada URDA, por isso, a demanda aberta é diferente para cada dia da semana.

7 – Admin é onde se encontram configurações operacionais do sistema.

5.2 Beneficiários: Agricultores e Entidades

O PAA é um programa que além do viés econômico, possui uma preocupação social. Esta política contribui não só para os agricultores familiares como também para as entidades que recebem o alimento. Vai muito além de um programa destinado para o crescimento econômico, se preocupa também com o bem-estar de seus beneficiários.

O programa é um tipo de renda extra que o agricultor não deve depender exclusivamente, é um meio que ele encontra para escoar parte de sua produção. Cada produtor

possui uma cota anual¹⁰. Sendo assim, a política é um dos canais de comercialização que o agricultor deve possuir, isso se deve ao fato das inconstâncias da demanda do governo.

O extensionista enxerga o PAA como uma escola, pois é uma ferramenta que educa o produtor e o treina para a sua entrada no mercado. Essa afirmação é feita devido ao fato de que o programa é um processo educativo, onde o produtor deve aprender boas práticas para manter a qualidade do produto, assim como atender as características que são exigidas para a comercialização. Um exemplo dessas características envolve a padronização do produto, em que o produtor deve padronizar a sua produção.

¹⁰ No ano de 2018 a cota de cada produtor familiar no PAA é de R\$ 6.500,00.

6 CONCLUSÃO

O PAA é um importante instrumento de incentivo para o produtor familiar. Através dele o agricultor consegue complementar sua renda. O programa beneficia não somente o produtor, mas também quem está na ponta que são as entidades, com a participação no PAA é possível uma maior diversificação do cardápio e ainda um maior valor nutricional na alimentação de quem precisa. Diante disso, o trabalho foi importante para se ter uma visão de como está sendo a execução do programa do Distrito Federal, em especial a Modalidade Doação Simultânea por meio de Termo de Adesão.

A EMATER – DF possui uma grande importância na execução deste programa, além de prestar um atendimento individualizado para o produtor, EMATER – DF, SEAGRI e CEASA – DF, se articulam para uma melhor execução e aprimoramento do programa.

A EMATER entra com a prestação de assistência técnica ao produtor visando que ela cada vez mais se conscientize acerca do nível de qualidade que o produto deve ser ofertado. O produtor deve preservar a qualidade do produto através de boas práticas. Ela busca também mostrar ao produtor que o programa é um tipo de processo educativo, apresentando quais as características que são necessárias em um produto para que ocorra a sua comercialização. Por isso, a EMATER evidencia que o programa deve ser um dos canais de comercialização do produtor, e não o único.

A partir dos dados e análises, é possível afirmar que há um grande trabalho de “bastidores” por trás do PAA, que se esforça para que cresça e aumente cada vez mais a disponibilidade de recursos para o programa. Não é um trabalho que é realizado individualmente, e graças a isso, conta com depoimentos positivos dos produtores acerca dos profissionais que possuem contato.

É imprescindível também, evidenciar a importância que o programa possui para seus beneficiários. É possível afirmar que esses beneficiários vão além de produtores e entidades, mas toda a comunidade e região. Isso porque, incentiva a cultura local e de alguma forma melhora a economia do local.

7 REFERÊNCIAS

BIANCHINI, V. **Vinte anos do PRONAF, 1995 - 2015: avanços e desafios**. Brasília: SAF/MDA, 2015. Disponível em: <<http://www.mda.gov.br/sitemda/publicacoes/pronaf-20-anos-1995-2015-avan%C3%A7os-e-desafios>>. Acesso em: 17 set. 2018

BRASIL. Decreto nº 1.956, de 28 de junho de 1996. Cria o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências. **Lex: Presidência da República/Subchefia para Assuntos Jurídicos**, Brasília, DF, 28 jun. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/decreto/D1946.htm>. Acesso em: 15 nov. 2018.

BRASIL. Decreto nº 9.046, de 31 de maio de 2017. Dispõe sobre a Unidade Familiar de Produção Agrária, institui o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar e regulamenta a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e empreendimentos familiares rurais. **Lex: Presidência da República/Casa Civil/Subchefia para Assuntos Jurídicos**, Brasília, 2018. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9064.htm> Acesso em: 10 out. 2018.

BRASIL. Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. **Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos**, Brasília, 24 jul. 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11326.htm>. Acesso em: 10 out. 2018.

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. **Presidência da República/Casa Civil/Subchefia para Assuntos Jurídicos**, Brasília, DF, 16 jun. 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11947.htm>. Acesso em: 22 out. 2018.

BRASIL. Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010. Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, altera a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências. **Presidência da República/Casa Civil/Subchefia para Assuntos Jurídicos**, Brasília, DF, 11 jan. 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12188.htm>. Acesso em: 22 out. 2018.

BRASIL. Lei nº 6.500, de 7 de dezembro de 1977. Autoriza a criação de empresa pública, sob a denominação de Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal -

EMATER/DF, e dá outras providências. **Presidência da República/Casa Civil/Subchefia para Assuntos Jurídicos**, Brasília, DF, 7 dez. 1977. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6500.htm>. Acesso em: 8 out. 2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. **Cadernos da Agricultura Familiar: Declaração de aptidão ao Pronaf**. Brasília, DF, 2016. 54 p. Disponível em: <http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/user_arquivos_3/ps06.pdf> Acesso em 10 out. 2018.

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 33.642, de 2 de junho de 2012. Regulamenta a Lei nº 4.752, de 7 de fevereiro 2012, que cria o Programa de Aquisição da Produção da Agricultura – PAPA/DF. **Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural**. BRASÍLIA, DF, 2 jun. 2012. Disponível em: <<http://www.agricultura.df.gov.br/grupo-gestor-do-papa-df/>>. Acesso em: 22 out. 2018.

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 36.201, de 29 de dezembro de 2014. Acrescenta art. 1º-A e dá nova redação aos arts. 7º e 13 do Decreto nº 33.642, de 2 de maio de 2012. **Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural**. BRASÍLIA, DF, 2 jun. 2012. Disponível em: <<http://www.agricultura.df.gov.br/grupo-gestor-do-papa-df/>>. Acesso em: 22 out. 2018.

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 4.140, de 7 de abril de 1978. Cria a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER-DF), regulamenta dispositivos da Lei nº 6.500, de 07 de dezembro de 1977 e dá outras providências. **Lex: A EMATER-DF**, Brasília, DF, 4 abr. 1978. Disponível em: <http://www.emater.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/decreto_criacao_emater-df-1.pdf>. Acesso em: 8 out. 2018. **5**

DISTRITO FEDERAL. Lei nº 4752, de 7 de fevereiro de 2012. Dispõe sobre a criação do Programa de Aquisição da Produção da Agricultura - PAPA/DF e dá outras providências. **Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural**. Brasília, DF, 7 fev. 2012. Disponível em: <<http://www.agricultura.df.gov.br/grupo-gestor-do-papa-df/>>. Acesso em: 22 out. 2018.

DISTRITO FEDERAL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. **DAP: Declaração de aptidão ao Pronaf**. Brasília, 2015. 2p.

DISTRITO FEDERAL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. **Política Nacional de Ater: Assistência Técnica e Extensão Rural**. Brasília, abril, 2008. 26p.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL. EMATER: Histórico: atuação: missão: visão: objetivos. Brasília, 2018. Disponível em: <<http://www.emater.df.gov.br/>>. Acesso em: 16 out. 2018.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. Histórico. Distrito Federal, 2017b. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/programas/programas-suplementares/pnae-sobre-o-programa/pnae-historico>>. Acesso em: 22 out. 2018.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. Sobre o PNAE. Distrito Federal, 2017. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/programas/programas-suplementares/pnae-sobre-o-programa/pnae-sobre-o-pnae>>. Acesso em: 22 out. 2018.

GRISA, C.; SCHNEIDER, S. Políticas públicas de desenvolvimento rural no Brasil. In: GRISA, C.; SCHNEIDER, S. **Três gerações de políticas públicas para a agricultura familiar e formas de interação entre sociedade e Estado no Brasil**. Porto Alegre: UFRGS, 2015. P. 19-50.

GRISA, C.; SCHNEIDER, S. Três gerações de políticas públicas para a agricultura familiar e formas de interação entre sociedade e estado no Brasil. **Revista de economia e sociologia rural**, v. 52, p. 125-146, 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20032014000600007>. Acesso em: 16 out. 2018.

HENIG, E. V.; SANTOS, I. A.; MENDES, J. M. Programa De Aquisição De Alimentos: Um Direito Social Da Agricultura Familiar. **Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas (UNIFAFIBE)**, v. 5, n. 1, p. 123-151, 2017. Disponível em: <<http://www.unifafibe.com.br/revista/index.php/direitos-sociais-politicas-pub/article/view/167>>. Acesso em: 11 out. 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo agropecuário 2006. Rio de Janeiro, 2006. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/51/agro_2006.pdf>. Acesso em: 25 out. 2018.

JANUARIO, B. L. **A implementação da Lei 11.947/09 da compra direta da agricultura familiar pelo Programa Nacional Alimentação Escolar em municípios do estado de São Paulo: possíveis fatores relacionados**. São Paulo: Faculdade de Saúde Pública da USP, 2013. 104 p.

MACHADO, R.; TRIBOLI, P. Legislação define quem é considerado agricultor familiar. **Câmara Notícias**, Brasília, 05 jul. 2018. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/AGROPECUARIA/560023-LEGISLACAO-DEFINE-QUEM-E-CONSIDERADO-AGRICULTOR-FAMILIAR.html>> Acesso em: 10 out. 2018.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Compra com Doação Simultânea – Termo de Adesão. Distrito Federal, 2014b. Disponível em:

<<http://mds.gov.br/assuntos/seguranca-alimentar/programa-de-aquisicao-de-alimentos-paa/programa-de-aquisicao-de-alimentos/compra-com-doacao-simultanea>>. Acesso em: 01 dez. 2018.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Programa de aquisição de alimentos: Manual Operativo/Modalidade Compra Com Doação Simultânea/Operação por Meio de Termo de Adesão. Brasília, 2014. 175 p.

MORESI, Eduardo. Metodologia de Pesquisa. Brasília: Universidade Católica de Brasília, 2003. Disponível em: <http://ftp.unisc.br/portal/upload/com_arquivo/1370886616.pdf>. Acesso em: 31 de maio de 2018.

OLIVEIRA, M. N. S. et al. Operacionalização do Programa de Aquisição de Alimentos junto aos agricultores familiares do Distrito Federal: desafios e potencialidades para inserção no mercado institucional. In: VILPOUX, O. L. **Sustentabilidade e Agricultura Familiar**. Curitiba: CRV, 2011. Cap. 4, p. 123-139.

SOUZA, P. M.; DA COSTA BARBÉ, L. Desigualdades regionais na distribuição dos financiamentos do Pronaf: uma análise do período de 1998 a 2012. **Revista Econômica do Nordeste**, v. 45, n. 5, p. 37-50, 2014. Disponível em: <https://www.bnb.gov.br/documents/80223/205365/ren_2014_3_paulo_v2.pdf/abff8f93-7555-498e-8dba-57d6fbf63567>. Acesso em: 24 out. 2018.

TABELA com módulo fiscal dos municípios. In: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. **Sistema Nacional de Cadastro Rural: Índices Básicos de 2013**. 2013. Disponível em: <<http://www.incra.gov.br/tabela-modulo-fiscal>>. Acesso em: 14 out. 2018.

*Dados internos: Dados disponibilizados pela EMATER – DF que não estão disponíveis em outras plataformas (Trabalhos feitos internamente. **Dados de execução do PAA**: Referente a proposta anterior: 2018/1, até agosto de 2018).

APÊNDICE I

Questionário feito com gerente do Escritório de Comercialização – ESCOM

- 1) Qual é a atuação da EMATER – DF na execução do PAA?
- 2) Qual é localização dos produtores que entregam os produtos?
- 3) Como é feita divulgação sobre o programa?
- 4) Qual é a expectativa para os próximos anos?
- 5) Como o produtor se cadastra no programa?
- 6) Além dos direitos, quais exigências que o produtor deve cumprir?
- 7) Como é feita formulação dos preços dos produtos que são comercializados no PAA?

APÊNDICE II

Entrevista com Agricultores Familiares que entregam no PAA

- 1) Para você, qual é a importância da EMATER – DF na execução do PAA?
- 2) Como soube do programa?
- 3) Espera nos próximos anos continuar entregando no programa?
- 4) Qual a importância do programa para a renda da família?
- 5) O que você acha do valor da cota? É uma quantidade alta, satisfatória ou acha que deveria ser maior?
- 6) Como fez para se cadastrar no programa?
- 7) Quanto aos preços, em geral você acha que são justos?
- 8) Em relação às exigências pré-estabelecidas para entrega acha que são necessárias e está ao seu alcance cumpri-las?